



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 66/2023

**Processo nº 7972/2023**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA ME**, com sede na Rua Elza Felippini, nº 5-33, Jardim Auri Verde, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.641.405/0001-50 e Inscrição Municipal nº 520163, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. **PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 342.xxx.xxx-26, residente e domiciliada na Rua Padre João, nº 17-030, Bloco A, Apto 61, Vila Santa Tereza, na cidade de Bauru/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2023, firmado em 02/05/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Conforme previsto no item 2.5 da Cláusula 2ª do contrato em tela, fica reajustado pelo índice IPC-Fipe em aproximadamente 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) o valor atual do já citado instrumento, o que corresponde ao novo valor unitário de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e total estimado de R\$ 17.082,00 (dezesete mil e oitenta e dois reais) para o período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 389 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.12.01 – Secretaria de Saúde.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima citado.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de abril de 2025.

**PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA**  
Priscila Angélica Souza de Almeida ME

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF nº 222.xxx.xxx-06

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 33.xxx.xxx-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Priscila Angélica Souza de Almeida ME

CONTRATO Nº 66/2023 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional laser color, para realização de impressões de documentos da Secretaria de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de abril de 2025.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131..xxx.xxx-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Priscila Angélica Souza de Almeida

Cargo: Proprietária

CPF: 342.xxx.xxx-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: \_\_\_\_\_